

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

FLS	18
Rubrica	J

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas - Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 907343/2020/MAPA, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA X Município de Aquidauana-MS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão carga, zero quilômetro, potência motor no mínimo 137 cv, tipo motor: diesel turbo, quantidade cilindro motor de mínimo: 4 un, direção hidráulica, com ar condicionado, quantidade marchas transmissão frente mínimo: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga mínimo: 3.980 kgf, tipo carroceria: aberta - carga seca.	UN	2,0000	284.768,1675	569.536,34
Total da Coleta:					569.536,34

Valor Total estimado da aquisição: 569.536,34 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Justificativa: Trata-se de aquisição de 02 veículos caminhões carga seca, com objetivo de melhoria da produção agrícola; agilidade no transporte da produção, aumento da cadeia produtiva de subsistência local; auxílio no trabalho de campo com resultado eficaz no transporte da produção agrícola; transporte de insumos, construindo para transformação e distribuição de produtos de origem agrícola e agropecuária, com aumento de emprego e renda, outrossim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Produção.

Prazo de entrega: Em até 120 Dias

Condições de Pagamento: 30 Dias após emissão da nota fiscal, desde que aprovado e com recurso liberado pelo Ministério MAPA

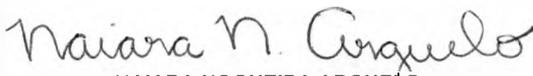
Local de entrega: Secretaria Municipal de Produção

Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Produção


Estela Regina Canhete
Núcleo de Compras

Aquidauana(MS), 08 de Setembro de 2021

AUTORIZO: _____


NAIARA NOGUEIRA ARGUELO
Secretária Municipal de Produção


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Produção.

2. Objeto

2.1. - Contratação de empresa para aquisição de máquinas agrícolas, convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 907343/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Aquidauana.

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtidade
	Caminhão carga, zero quilômetro, potência motor no mínimo 137 cv, tipo motor: diesel turbo, quantidade cilindro motor de mínimo: 4 un, direção hidráulica, com ar condicionado, quantidade marchas transmissão frente mínimo: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga mínimo: 3.980 kgf, tipo carroceria: aberta - carga seca.	Un	2

3. Condições de entrega e requisitos de aceitabilidade

3.1 Condições de Entrega

3.1.1 – Os caminhões serão entregues de forma completa/total, contendo todas as especificações do Objeto Item 2.0 deste Termo de Referência, após Ordem de Serviço, em até 120 (cento e vinte) dias;

3.1.2 – Os itens deverão ser entregues em dia útil em horário de expediente das 07:00h – 13:00, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no município de Aquidauana na Secretaria Municipal de Produção.

3.1.3 – Os itens serão recebidos por dois servidores municipais os quais farão as vistorias e atestarão os recebimentos;

3.1.4 - Os caminhões deverão ser entregues na Secretaria de Produção, cumprindo rigorosamente as especificações e após a aprovação da vistoria realizado pelos fiscais do contrato;



3.2 Requisitos De Aceitabilidade

3.2.1 Somente serão aceitos os itens entregues conforme especificação do município considerando principalmente a descrição, devendo estes estarem em perfeitas condições para uso, conforme vistoria in loco, a ser realizada pelo funcionário designado como fiscal do contrato, observando-se ao cumprimento de todos os itens estabelecidos no presente termo e no instrumento contratual. Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 30 (trinta) dias, daqueles itens que forem recuados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeitos nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da lei 8.078/90)

4. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Recebimento

Os caminhões deverão ser recebidos por dois servidores públicos na Secretaria de Produção, cumprindo rigorosamente as especificações e após a aprovação da vistoria realizado pelos fiscais do contrato;

4.2 Forma de Pagamento

O pagamento será pago em uma única parcela por transferência bancária de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados, **desde que aprovado e com recurso liberado pelo Ministério MAPA**, acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

4.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

4.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;



4.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pro não se tratar de obra ou serviço de engenharia não há cronograma físico – financeiro, porém esclarecemos que a entrega será integral e o pagamento total em uma única parcela após a entrega.

6. Prazo de entrega / Local de entrega / Parcelamento / Local de execução

6.1 A entrega do caminhão deverá ser feita, nos dias uteis, das 07:h às 13:00h, na Secretaria de Produção, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição/contrato podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta;

6.2 - o prazo para entrega será de até 120 dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor;

6.3 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme os quantitativos e especificações descritas na Ordem de serviço e contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 30 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.4 - O FRETE do objeto será por conta da empresa ganhadora do certame.

6.5 A entrega deverá ocorrer durante a vigência do contrato e os itens serão solicitados **em um único pedido** onde a execução será acompanhada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

7.1 As propostas serão classificadas considerando-se o menor valor por item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – O objeto será executado no Município de Aquidauana/MS.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Produção, de acordo com as especificações do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA;

9.2 – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Produção não eximirá a Licitante vencedora das responsabilidades previstas neste contrato;

9.3 – A licitante vencedora deverá:

- a) Dar ciência à Secretaria Municipal de Produção, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade durante a entrega dos veículos, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a entrega dos veículos à Secretaria Municipal de Produção;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Secretaria Municipal de Produção, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.4 – Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s), como hospedagem, alimentação, transporte, manutenção e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

10. Obrigações da contratante (Art. 55, XIII da 8.666.)

10.1 – Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

10.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

10.3 – Fiscalizar o contrato, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;

10.4 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

10.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



10.6 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

11. Sanções por inadimplemento

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato/empenho, garantida a prévia defesa:

- 1º) Advertência;
- 2º) Multa;
- 3º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4º) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. Procedimentos de gerenciamento

12.1 O gestor do contrato ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato, no uso de suas atribuições legais sendo auxiliado pelo fiscal que será designado.

12.2 O fiscal, designado ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso haja atraso ou falha, analisar pedido de reconsideração por falhas da contratada, auxiliar o gestor na decisão sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, auxiliar o gestor na análise e decisão sobre pedido de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, auxiliar na decisão do gestor sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação vigente.

Aquidauana, MS, 18 de Agosto de 2021.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Caminhão – Carroceria de Madeira – Delivery 9.170

R\$223.000,00

Transporte de Cargas.

Modelo: Delivery 9.170

Marca: Volkswagen

Descrição: Caminhão carroceria de madeira.

Imagens meramente ilustrativas

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

FLS	JJ
Rubrica	J

Categorias Caminhão, Transporte de Cargas, Carroceria

Compartilhar [f](#) [t](#) [G+](#) [@](#) [in](#) [x](#) [↑](#)

PERGUNTE SOBRE O PRODUTO

SOLICITAR ADESÃO [>](#)

PRODUTOS RELACIONADOS



Caminhão - Pipa - Constellation 26.280
R\$404.000,00



Caminhão - Basculante - Constellation 32.360
R\$610.000,00



Caminhão - C
R\$600.00

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

LS | 12
fabrica | J

SOBRE NÓS

O Portal Governo oferece suporte em todo o processo de adesão às Atas de Registro de Preços desde 2009.

Nossa Central de Relacionamento é especializada em vendas governamentais.



CONTATO

(61) 3386-2627

contato@portalgoverno.com.br

sac@portalgoverno.com.br

SIBS Quadra 01 Conjunto D Lote 09

CEP: 71.736-104

Brasília – DF

PROCURAR POR PRODUTO

Procurar Produtos...



Se Inscreva e receba as melhores Atas do Brasil

digite o e-mail



© 2018 Portal Governo Todos os Direitos Reservados


Ronaldo Angelo de Almeida
Secretário de Planejamento e Urbanismo



Caminhão – Carroceria de Madeira – Iveco – Daily 65-170

R\$230.000,00

Transporte de cargas e materiais.

Modelo: Daily 65-170

Marca: Iveco

Descrição: Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

Código de Trânsito Brasileiro.

imagens meramente ilustrativas

Categorias Caminhão, Transporte de Cargas, Carroceria

Compartilhar [f](#) [t](#) [G+](#) [P](#) [in](#) [X](#) [A](#)

PERGUNTE SOBRE O PRODUTO

PERGUNTE SOBRE O PRODUTO

PERGUNTE SOBRE O PRODUTO

PRODUTOS RELACIONADOS



**Caminhão - Caçamba Basculante -
Constellation 31.330**
R\$444.400,00



Caminhão - Baú - Iveco - Tector 24.280
R\$343.900,00



Caminhão - Compa
R\$319.70

Ronaldo Almeida
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

SOBRE NÓS

O Portal Governo oferece suporte em todo o processo de adesão às Atas de Registro de Preços desde 2009.

Nossa Central de Relacionamento é especializada em vendas governamentais.



CONTATO

(61) 3386-2627

contato@portalgoverno.com.br

sac@portalgoverno.com.br

SIBS Quadra 01 Conjunto D Lote 09

CEP: 71.736-104

Brasília – DF

PROCURAR POR PRODUTO

Procurar Produtos...



Se Inscreva e receba as melhores Atas do Brasil

digite o e-mail




Ronaldo Angelo de Almeida
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

fechar X

Loading Image...

Usuário: JHON FERRAZ ALVES RIBEIRO

CPF: 609.321-34

18/08/2021 13:20-v.6.70 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#) [Página Principal](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#) [Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 907343/2020

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

Situação **Aprovado**

Data da Análise **26/12/2020**

Página 1 de 1 (5 item(s))

Nome Arquivo	Descricao	Tipo	Data Upload		
Termo de referencia agricola.pdf	Termo de referência	Projeto Básico	22/12/2020	DETALHAR	BAIXAR
Plano de sustentabilidade.pdf	Plano de sustentabilidade	Projeto Básico	22/12/2020	DETALHAR	BAIXAR
Orçamento proposta 3.pdf	Orçamento proposta 3	Projeto Básico	22/12/2020	DETALHAR	BAIXAR
Orçamento proposta 2.pdf	Orçamento proposta 2	Projeto Básico	22/12/2020	DETALHAR	BAIXAR
Orçamento proposta 1.pdf	Orçamento proposta 1	Projeto Básico	22/12/2020	DETALHAR	BAIXAR

FLS	16
Rubrica	J

FLS 17
Rubrica J

fechar X

Loading Image...

Usuário: FILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

CPF: 609.321-34

16/08/2021 10:17-v.6.70 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#) [Página Principal](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 907343/2020

Especificação Caminhão carga, zero quilômetro, potência motor no mínimo 137 cv, tipo motor: diesel turbo, quantidade cilindro motor de mínimo: 4 un, direção hidráulica, com ar condicionado, quantidade marchas transmissão frente mínimo: 5 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga mínimo: 3.980 kgf, tipo carroceria: aberta - carga seca.

Quantidade	2
Unidade Fornecimento	un
Valor	R\$ 428.500,00
Data de Início	31/12/2020
Data de Término	30/08/2022
Endereço	
CEP	
Município	
UF	
Rendimento Aplicação	